



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 035/86 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E

CONSIDERANDO a Resolução nº CD/068/86, bem como o que consta do Processo nº 012/85 - CONSEPE e 23108.010082/84 - DV;

R E S O L V E :

Art. 1º - É autorizada no Curso de Letras, do Centro de Letras e Ciências Humanas, a reativação da habilitação Português/Literaturas de Língua Portuguesa a partir do segundo período letivo do ano acadêmico de 1987.

Art. 2º - São fixadas 20 (vinte) vagas para a habilitação a que se refere o Artigo 1º, oferecidas através de curso vestibular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 08 de setembro de 1986.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente

